



PREFEITURA DE

Pinto Bandeira

Rua Sete de Setembro, 689 | 95717-000 Pinto Bandeira, RS

LEI MUNICIPAL Nº. 59/2013

Cria o cargo em comissão de Assessor de Imprensa.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Poder Executivo o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal que segue:

<u>Quantidade</u>	<u>Função</u>	<u>Vencimento mensal</u> CC2
01	Assessor de Imprensa	R\$ 2.799,00

Art. 2º O servidor será lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das seguintes dotações orçamentárias:

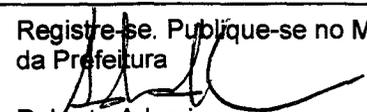
Código Reduzido – 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira 06 de setembro de 2013.

João Feliciano Menezes Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se no Mural da Prefeitura

Roberta Adami Secretária Adm, Planejamento e Finanças
Em <u>6/9</u> /2013